



DECRETO Nº 397 DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Declara Luto Oficial no Município de Manga/MG pelo falecimento da Sra. Maria das Dores Saraiva, mãe do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria genitora do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Manga/MG, ocorrido no dia 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os laços afetivos e o reconhecimento da população à família enlutada, especialmente à figura do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Manga/MG, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Dores Saraiva, mãe do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manga, 04 de junho de 2025.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal